

Marcelrudi ao Escecitive 10/08/7.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	N.º de	o Protocolo:		
	Data (	d <b>a Entrada:</b>	09/08/94	
	ASSUNTO: PA	ROJETO DE LEI	COMPLEMENTAR	Nº 03/94
	Modifica	quantitativo	do cargo de O	perador de
	maquina e	enquadra ser	vidor.	
	<del></del>			
·				
	<del></del>		······································	······
			•	
			-	
	ΑŢ	JTUAÇ	ÃO	
Aos	nove	dias do mês	de agosto	de mil
novecentos e,	noventa e q	uatro	······································	, nesta Secretaria,
eu,	João Manoel	de Carvalho	, Se	ecretário, autuo os
documentos que a	diante se vêem. E	u, <u>J</u>	oão Manoel de	Carvalho
o subscrevo e assir	no.		Secretário	

- O



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto	de	Lei	Complemento	w nº	05194		
		_					

Ementa Modifica quan	titativo do cargo de Opera
don de Máquina	e enquadra servaidor.
Data 19108194.	
Deliberação	Data
Lei N	Data
Publicação	
Ohe	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493 (PABX)

Estado do Espírito Santo

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Na oportunidade, estamos encaminhando a Vossa 'Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 03/94, que visa Modificar quantitativo do cargo de Operador de Máquina e Enquadra Servidor.

Esclarecemos que é nosso desejo enquadrar os Servidores de acordo com as tarefas que são desempenhadas pelos mesmos, como é do caso em pauta. Eis o motivo pelo qual estamos solicitando a modificação do quantitativo do cargo de Operador de Máquina e também, na oportunidade, o enquadramento do Servidor Manoel Rodrigues, por ser de justiça.

Isto posto, requeremos a aprovação do Projeto 'de Lei Complementar nº 03/94.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

"A Força do Povo"

/mcm.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

#### PROJETO\_DE\_LEI\_COMPLEMENTAR\_Nº\_03/94

MODIFICA QUANTITATIVO DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINA E EN-QUADRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo\_1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar de 06 (seis) para 07 (sete), o quantitativo do cargo de OPERADOR' DE MÁQUINA, da Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira.

Artigo\_22 - Fica enquadrado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA - Carreira V, o Servidor MANOEL RODRIGUES.

Artigo\_3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Guaçui, Paço São Miguel, To de agosto de 1994.

LUIZ FERRAZ MOWLIN

Prefeito Municipal

HELLANA MARIA SILVA SCHUARTZ

rocuradora Geral do Municip

HOBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secr. Mun. de Administração

cm. "A Force do Bovo"